



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.378/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno
Urbano do Patrimônio Municipal de
Marabá, à TERTULINO PEREIRA.

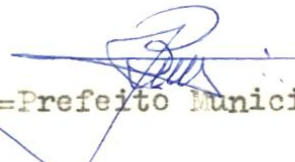
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TERTULINO PEREIRA, localizado no Bairro Cidade-Nova, à Rua Alfredo Monção, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Raimunda Rodrigues de Souza, pelo lado esquerdo com a Casa nº 33, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito medindo 6m50 de frente por 10:00mts de lateral direita, com 10:00mts de lateral esquerda, com 6m50 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.


=Prefeito Municipal=